



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 362

De 5 de novembro de 1.954

Suplementa a verba 1 1 1 - 8 01
3 - Material de Consumo - do or
mento vigente.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 28 de outubro de 1.954, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), suplementar à verba codificada sob números 1 1 1 - 8 01 3 - Material de Consumo - do orçamento vigente.-

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), da verba codificada sob números 1 2 1 - 8 02 0 - Pessoal Fixo - do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 5 (cinco) de novembro de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

a) OVIDIO DELPHINI
-Chefe da Divisão do Expediente-

Registrada às fls. 146, do livro competente nº2 .-

109/54
Autor: Comissão P. L. Redação
Proj. Lei 70/54
Proc. 100/54